

BOLETIM INTERNO Nº 032/2022

Publicado em 03 de julho de 2022

ANO II

PRIMEIRA PARTE Assuntos do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº56/2022

Portaria Nº56/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Exonerar, a pedido o servidor EDUARDO AUGUSTO DUQUE BEZERRA, do cargo comissionado de Diretor de Depto. Epidemiológico, a partir de 01/07/2021.

Publique-se e cumpra-se .

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 21 de julho 2022.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 62 /2022

PORTARIA Nº 62 /2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **RICARDO CAMPOS BEZERRA**, para exercer o cargo comissionado de Procurador Adjunto, a partir de 01 de agosto de 2022.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 01 de agosto de 2022

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

REFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 60/2022

PORTARIA Nº 60/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei

Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o(a) Sr.(a)**HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO** do cargo comissionado de Assessor Especial, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 01 de agosto de 2022

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 59/2022

PORTARIA Nº 59/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o(a) Sr.(a)**RICARDO CAMPOS BEZERRA** do cargo comissionado de Secretário Municipal de Governo, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 01 de agosto de 2022

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 61/2022

PORTARIA Nº 61/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO**, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Governo, a partir de 01 de agosto de 2022.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 01 de agosto de 2022

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Karoline Pereira
Advogada
Mar 29/2022 OAB-PE 49.805

BOLETIM INTERNO Nº 032/2022

Publicado em 03 de julho de 2022

ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 58/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 58/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

– Nomear o(a) Sr.(a) HUGO FARIAS LINS DE ARAUJO, para exercer o cargo comissionado de Procurador Geral, cuja matrícula será nº 30244, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 29 de julho de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 57/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 57/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Sr.(a) FLÁVIO ROBERTO DE QUEIROZ FIGUEIREDO do cargo comissionado de Procurador Geral, a partir do dia 31 de julho de 2022.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 29 de julho de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.532/2022

LEI Nº 1.532/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COM-

BATE A ENDEMIAS, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica reajustado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022.

Art. 2º. O pagamento do piso nacional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias fica condicionado ao repasse pela União ao Município, nos termos dos §§ 7º, 8º e 9º do art. 198, da Constituição Federal.

§ 1º. O reajuste anual somente vigorará após o repasse do aumento das verbas por parte do Ministério da Saúde, devendo para tanto, ser verificado o extrato de repasse fundo a fundo do Ministério da Saúde.

§ 2º. Caso seja verificado a cada ano, que a União efetuou repasse de recursos financeiros retroativos ao Município, visando atender ao disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a repasse aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE SIRINHAÉM, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

SEGUNDA PARTE Assuntos dos Conselhos

Sem Alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos de Pessoal

Sem Alteração

Karoline Pereira
Advogada
Nº 292624 OAB-PE 49.605

BOLETIM INTERNO Nº 032/2022

Publicado em 03 de julho de 2022

ANO II

QUARTA PARTE Assuntos Gerais e de Administração

SECRETARIA DE GOVERNO
2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA
DE CONTAS ESPECIAL

SECRETARIA DE GOVERNO

2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA
DE

CONTAS ESPECIAL

(Convênios de nºs 017/2013, 018/2013, 019/2013 e
020/2013

Aos 29 dias do mês de julho de 2022, na Procuradoria Jurídica localizada à Rua Sebastião Chaves, nº 432, Centro, Sirinhaém, Pernambuco a Comissão instituída pela Portaria Interna nº 008/2022, nas considerações por ocasião da abertura da tomada de contas especial, considerando as exigências contidas nos ofícios de nºs 022/2019 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco, referente aos convênios assinados entre o município de Sirinhaém, por intermédio de seu ex-prefeito - Sr. FRANZ ARAÚJO HACKER – com o Estado de Pernambuco - convênios de nºs 017/2013, 018/2013, 019/2013 e 020/2013, todos assinados no exercício de 2013, cujo objeto, trata de pavimentação em paralelepípedo no município de Sirinhaém, os quais encontram se aberto com aquela Secretaria;

CONSIDERANDO as primeiras medidas administrativas para regularizar a questão, posto que parte dos documentos encontram-se nos arquivos físicos, os quais serão necessários uma busca in loco;

Visando novos passos a serem dados na busca da solução, tendo a comissão deliberado no sentido de que junto a Secretaria de finanças fossem levantadas as planilhas financeiras e junto a Secretaria de infraestrutura os mapas de obras, e não sendo encontrados nas respectivas secretarias, posto que, estão no arquivo físico do município, sendo necessário uma busca mais refinada, decide a comissão por junto a secretaria de finanças requerer auxílio na busca em loco dos documentos referentes aos convênios de nºs 017/2013, 018/2013, 019/2013 e 020/2013 de meio físico para os devidos estudos e respostas junto a Secretaria de Estado. esteve presente na reunião da comissão os servidores - PRESIDENTE: RICARDO CAMPOS BEZERRA – mat. 27841, MEMBROS: ANNY CATTY DE OLIVEIRA LIMA – mat. 29421, MEMBRO: KEILA ROBERTA N. DE SOUZA – mat.2792.

Publique-se

RICARDO CAMPOS BEZERRA
Presidente da Tomada de Contas Especial

QUINTA PARTE Assuntos Disciplinares

Sem Alteração

Sirinhaém/PE, 03 de agosto de 2022

Karoline Pereira
Advogada
Mat. 29262, OAB-PE 49.605